



# Diário Oficial



Nº 12.186 - Ano XLVIII

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

*Altera o art. 2º da Lei nº 15.494, de 29 de setembro de 2017, que "dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de promover a regularização de creche municipal e a ampliação de unidade de saúde no loteamento Jardim Santa Lúcia, na forma que especifica".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altere-se o art. 2º da Lei nº 15.494, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica destacada da área descrita no art. 1º desta Lei a área necessária à regularização da creche Orlando Ferreira da Costa, a seguir descrita e caracterizada: 'Primeira Faixa: de formato triangular, com 45,40m de frente, pelo alinhamento da Rua São Benedito; do lado esquerdo, 38,00m, deflete à esquerda 34,00m, onde confronta com a Segunda Faixa; e, de fundo, 48,00m, pelo alinhamento da Rua Giovanni Rocella, concordando no vértice entre as citadas ruas com curva de raio 9,00m, encerrando a área de 2.155,76m<sup>2</sup>.'" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019.

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº 19/10/8959